Lei Nº 235/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
EM 19/06/2001
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº015/2001

"Dá Denominação a Logradouros Públicos"

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

Art. 1º - A Rua Projetada N° 3, do Loteamento Osmar Martins Gomes, no Bairro Floresta, que não possui denominação oficial instituída por lei, passa a denominar-se **"Rua Nicolau Cândido Pereira".**

Art. 2º - A Rua Projetada N° 1, prolongamento da Rua Maria Dutra de Oliveira, do Loteamento Joaquim Machado, no Bairro Floresta, que não possui denominação oficial instituída por lei, passa a denominar-se **"Rua Maria Felicíssima de Jesus".**

Art. 3º - A Rua Projetada N° 2, do Loteamento Joaquim Machado, no Bairro Floresta, que não possui denominação oficial instituída por lei, passa a denominar-se **"Rua José Antônio Mateus".**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas do logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 15 de Junho de 2001.

Vereador – Carlos Roberto Rodrigues de Oliveira

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, que faço encaminhar, para apreciação dos nobres colegas, baseia-se que o senhor Nicolau Cândido Pereira pessoa que por vários anos incentivou e participou do folclore de nossa cidade, principalmente a "Folia de Reis" e a senhora Maria Felicíssima de Jesus, foi pessoa que, à sua maneira, ajudou a muitas pessoas doentes, que sempre a procuravam, o senhor José Antônio Mateus, pessoa que, através da música, levou o nome da nossa comunidade à várias cidades vizinhas.

Três pessoas simples, de origem humilde, mas que pelos destaques citados, merecem a nossa homenagem póstuma perpetuando seus nomes, nos logradouros públicos de nossa cidade.